

**MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ DA
ZERO CINCO UM CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

Versão: maio/2021

1. Objetivo:

O presente Manual de Gestão de Liquidez (“Manual”) da Zero Cinco Um Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Sociedade”) tem por objetivo formalizar a metodologia de controle e gerenciamento da liquidez das carteiras sob gestão da Sociedade, gestora profissional de recursos de terceiros com especial foco preponderante em cotas de fundos de investimento e títulos com baixo risco de crédito.

2. Abrangência:

As diretrizes estabelecidas neste Manual devem ser observadas por todos os Colaboradores dedicados à atividade de análise, gestão e risco e são aplicáveis aos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto, excetuando-se os fundos destinados a público-alvo exclusivo e/ou reservado, pois seguem os parâmetros de liquidez definidos pelo(s) seu(s) cotista(s).

3. Responsabilidade:

As decisões pertinentes ao gerenciamento de liquidez são de responsabilidade do departamento de Risco, sendo responsável o Diretor de Risco, Sr. Antônio Lisboa Nogueira Júnior. Compete ao mencionado profissional a responsabilidade pela execução dos procedimentos operacionais abaixo definidos.

4. Procedimentos Operacionais:

De forma resumida, a metodologia para o gerenciamento do risco de liquidez das carteiras está intrinsecamente ligada à observância das políticas de investimentos e uma eventual necessidade (ou não) de liquidez de cada cliente. Cada caso deverá ser tratado individualmente, sendo que a política que deverá ser adotada para ativos com liquidez é que em um caso extremo de liquidação forçada, nunca seja vendido mais do que 25% (vinte e cinco por cento) do volume médio diário transacionado pelo ativo nos últimos 30 (trinta) dias (função AVAT 30 - terminal Bloomberg).

A Sociedade utilizará ainda como ferramenta um relatório, gerado semanalmente, com o cálculo do percentual de liquidez da carteira do fundo de investimento em janelas de tempo, que servirá de base para as análises de liquidez, o qual deve observar os seguintes critérios:

1º - Liquidez dos diferentes ativos financeiros do fundo: deve ser verificado se o volume investido e as regras de pagamento de resgates dos fundos investidos e demais fundos sob gestão são compatíveis com os critérios de liquidez definidos pelo regulamento do fundo investidor. Sem prejuízo, são verificadas as ferramentas e sistemas de gestão de liquidez dos gestores responsáveis pelas carteiras dos fundos de investimento investidos com o objetivo de certificar-se da capacidade técnica para fins de gerenciamento dos riscos atinentes aos ativos das respectivas carteiras.

2º - Identificar a participação de cada ativo na carteira do fundo e dos fundos analisados: consiste na identificação e monitoramento da liquidez dos ativos que compõem as carteiras, a fim de verificar se existe liquidez suficiente para que o fundo e demais emissores possam honrar seus compromissos.

3º - Identificar as regras de liquidação de cada ativo: nesta etapa são verificadas as regras de liquidação dos diferentes ativos que compõem as carteiras dos fundos investidos e demais fundos sob gestão, visando a identificação de qualquer incompatibilidade com as regras de regate estabelecidas pelo regulamento;

4º - Calcular, em períodos pré-estabelecidos, de acordo com a regra de liquidação de resgate de cada fundo (um dia, trinta e um dias, sessenta e um dias etc.), o percentual do patrimônio do fundo com liquidez;

5º - Identificar os níveis de concentração do passivo do fundo (grau de dispersão das cotas/cotistas): esta etapa servirá de base para a parametrização do percentual de liquidez mínima aceitável da carteira. Esse percentual corresponde quanto da carteira do fundo poderá ter um prazo de liquidez menor que o prazo de pagamento do resgate;

6º - Os valores de resgate esperados em condições ordinárias são calculados com base na média dos valores resgatados nos últimos 3 (três) meses.

7º - Comparar os prazos de pagamento de resgate dos fundos com o percentual de liquidez mínima da carteira.

Caso seja identificado qualquer desenquadramento será emitido um alerta ao Diretor de Risco, que deverá tomar as providências cabíveis para o reenquadramento.

4.1. Análises dos resultados:

Se, no dia da solicitação do resgate, o percentual de liquidez do fundo for igual ou maior ao percentual de liquidez mínima, o fundo possui liquidez, porém, em casos excepcionais de iliquidez, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez do fundo, o Diretor de Gestão seguirá o que contemplado no regulamento, devendo o administrador fiduciário ser imediatamente comunicado, sendo indicadas as providências a serem tomadas e o prazo para solução do desenquadramento identificado.

4.2. Testes de Estresse:

São realizados testes de estresse semanalmente considerando a movimentação do passivo, a liquidez dos ativos, obrigações e os ativos que compõem a carteira de valores mobiliários administrada, os quais são verificados pelo Diretor de Risco.

5. Revisão e Consolidação do Manual:

O presente Manual será revisado e consolidado anualmente, ou em períodos menores caso o Diretor de Risco entenda necessário, considerando a evolução das circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica, bem como a crescente sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que esses reflitam a realidade do mercado.

Sempre que alterado, uma nova versão deste Manual será enviada a todos os Colaboradores, em especial aqueles com participação ativa na análise e seleção de ativos para fins de composição das carteiras sob gestão, bem como a nova versão será atualizada e mantida disponível no website da Sociedade, bem como será mantido na sua versão mais atualizada junto a toda e qualquer entidade autorreguladora a qual a Sociedade esteja ou venha a estar vinculada.